

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTEFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE -  
FUNDATA EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

## EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022

Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

A **Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - FUNDATA** torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO** a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas às funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cujas vagas não foram contempladas no último concurso público vigente, caracterizando a hipótese prevista no art. 2º, inciso X da Lei Municipal n. 1.867/2017: “X – outras situações em que fique demonstrada a afetação e riscos iminentes à população que possam ser provocados pela descontinuidade do respectivo serviço público”;

**CONSIDERANDO** que não há concurso vigente para as funções de **MOTORISTA, VIGILANTE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA, FARMACÊUTICO, MAQUEIRO, TÉCNICO EM FARMÁCIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, especificamente para ocuparem essas funções na **FUNDATA**, se faz necessário o planejamento administrativo para contratação temporária de tais servidores através da realização deste processo seletivo.

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

**RESOLVE:**

I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de **profissionais motorista, vigilante, auxiliar de serviços gerais, cozinheira, lavadeira, recepcionista, farmacêutico, maqueiro, técnico em farmácia, serviços de manutenção predial, técnico de raio X e assistente administrativo**, alfabetizados, conforme quadro de Anexo I, para atender situação de excepcional interesse da **FUNDATA**, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

**DAS INSCRIÇÕES****28/03/2022 à 08/04/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **FUNDATA** – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192; **ou ainda pelo e-mail: fundata1996@hotmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível ou entregar a documentação na FUNDATA.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(Passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml><https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.9 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8 - Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9- Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10- A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11- Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

#### **DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

2.2.2 No ato da inscrição, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, entre a documentação entregue no ato da inscrição, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### **3. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.**

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá aos critérios descritos no Anexo IV deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a)nome: Maria Aparecida da Silva – 470.282.037-00

b)nome: Alberes Ferreira Brito – 478.054.634-68

c)nome: Ana Caroline Cavalcante de Menezes – 113.188.474-43

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificado será realizado em uma única etapa de análise curricular.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo IV deste edital, valor máximo de 05 (cinco) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.2.4 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.5 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável, cuja assinatura deve constar com a firma reconhecida por cartório competente.

4.2.6 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

4.2.7 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo IV deste edital.

4.2.8- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.9 - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.10 - O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo V.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate entre os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- a) Ser o mais idoso;
- b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.
- c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## 6. DAS VAGAS

6.1. Para esse processo seletivo, as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da administração, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo V.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo V, à Secretaria da **FUNDATA**, situada na Rua Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do (a) candidato (a), sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterá a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail indicado pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo V. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da FUNDATA e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria competente, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à FUNDATA o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à FUNDATA, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail fundata1996@hotmail.com ou presencialmente na sede da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

11.12 – Poderá a FUNDATA rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto ou programa que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função contratada.

11.13 – A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser encaminhada por escrito à Diretoria da FUNDATA, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, salvo em caso fortuito ou força maior, para que o serviço não seja prejudicado. Nesse caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Taquaritinga do Norte, 25 de março de 2022.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA.**

Presidente da FUNDATA

## ANEXO I

### FUNDATA

### DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	DE Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
MOTORISTA	04	01	05	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental completo; ter certificação em curso de direção defensiva Possuir habilitação específica para a função.	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
VIGILANTE	03	01	04	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
SERVIÇOS GERAIS	06	01	07	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto,	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
COZINHEIRA	05	01	06	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade:	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação,

					fundamental incompleto;		em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
LAVANDERIA	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
RECEPCIONISTA	04	01	05	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
FARMACÊUTICO	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: Graduação em nível Superior em Farmácia e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 1.312,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
MAQUEIRO	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
TECNICO EM FARMÁCIA	02	01	03	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em farmácia.	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	01	00	01	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino fundamental incompleto;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
TÉCNICO EM RAIOS X	01	00	01	40 HS SEMANAIS	-condição mínima de escolaridade: Ensino médio completo e comprovação de curso técnico em Radiologia com registro no órgão competente;	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	01	02	40 hs semanais	-condição mínima de escolaridade: ensino médio completo	R\$ 1.212,00	Vigência inicial de um (01) ano, passível de prorrogação, em caso de excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.**

**EDITAL 001/2022**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Telefones ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

E-mail:- \_\_\_\_\_

**Li e concordo com os termos do Edital 001/2022.**

**Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).**

Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:**

\_\_\_\_\_

**ANEXO III  
MODELO DE CURRÍCULO****DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: \_\_\_\_\_

**IV****CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	<b>Experiência Profissional</b> (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	0,5, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	3
2	<b>Curso Superior</b> (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	0,5	1	0,5
3	<b>Curso Superior</b> , com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou <b>Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio</b> , que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	1,5	1	1,5
4	<b>Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a</b> (na área específica da função a que concorre)	0,5	1	0,5
-	<b>Pontuação máxima admitida (*)</b>	-	-	5

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	28/03/2022 à 08/04/2022
Análise do Currículo, documentação comprobatória	11/04/2022 à 13/04/2022
Resultado Preliminar Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192.	18/04/2022
Prazo recursal	19/04/2022 e 20/04/2022
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da FUNDATA – situada na Rodovia PE-130, Km 08, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-1192.	22/04/2022
Convocação dos classificados	25/04/2022
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	26/04/2022 e 27/04/2022

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Fundação Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso:  
\_\_\_\_\_**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:----- \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins, que o Sr. \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito como pessoa com Deficiência na Seleção Simplificada da Fundação Municipal de Saúde (FUNDATA)DE Taquaritinga do Norte, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é/ não é) portador(a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura com o carimbo do médico.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**0A95BD26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

Vimos, por meio desta, solicitar COTAÇÃO DE PREÇOS aos itens de refrigeração e equipamentos hospitalares, abaixo relacionados:  
As cotações devem ser enviadas para cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbabua.pe.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar condicionado, 12.000 BTUS - TIPO SPLIT, modelo: parede, ciclos: quente e frio, especificação técnica: 1; 2. operação: ar quente e frio; 3. controle remoto sem fio com display com controle de temperatura e velocidade; 4. funções: timer, sleep e desumidificação; 5. baixo nível de ruído; 6. 03 (três) velocidades de ar de insuflamento; 7. compressor: rotativo ou scroll; 8. filtro especial de boa qualidade; 9. insuflamento de ar com direcionamento automático; 10. fixação da unidade evaporadora no teto; 11. tensão de alimentação: 220 v - 60 Hz, monofásico, selo de eficiência energética procel, com classificação "a", no preço deverá estar incluso os custos com transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas com a entrega do material. Motor: Cobre. Com garantia mínima de 12 meses.	5
2	Armário de cozinha aereo 3 portas - Confeccionado em aço, com tratamento antiferrugem, pintura eletrostática em po branca, puxadores em alumínio, leves e resistentes a corrosão e variações bruscas de temperaturas.	1
3	Armário em aço - todo em aço em pintura eletrostática na cor cinza, 02 portas, 04 prateleiras. Medidas aproximadas: Altura entre 1,80 a 2,10 cm; largura entre 70 a 110 cm; Profundidade entre 50 a 60 cm Capacidade por Prateleira: 50 kg Garantia mínima: 06 (seis) meses	3
4	Armário vitrine - 01 portas, com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas, laterais e 4 prateleiras de vidro 3 mm, com pés com ponteiros de borrachas. Dimensões externas aproximadas 65 cm comp. x 40 cm prof. x 165 m de altura. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais	3
5	Balança antropométrica adulta - Modo de Operação: Digital - Capacidade: 200 kg, divisões de 100g; Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display LED Plataforma 390 x 340 mm; Estrutura em chapa de aço carbono; Proteção da célula de carga contra impactos laterais; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ avreamento automático; Função TARA até capacidade máxima; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; GARANTIA MINIMA 12 (DOZE) MESES.	1
6	Balança pediátrica digital. Capacidade: 15 kg com divisões de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED; Estrutura interna em aço carbono; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	1
7	Banqueta/Mocho - Aço inoxidável, com regulagem de altura, rodízios e assento giratório em couvin na cor preta.	2
8	Biombo triplo cor branco. Cortina em PVC, 20mm, branca, Confeccionada em tubo de aço carbono redondo, com pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento ferruginoso, dobrável para ambos os lados, com dois eixos giratórios, cortinas impermeável na cor branca, pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios nas bandeiras laterais. Medidas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	3
9	Mesa de escritorio confeccionada em MDF/MDP, com 02 gavetas, na cor cinza, acabamento BP, ponteira, medindo: 120x40x75 em material MDP de 15mm. Estrutura em ferro com acabamento em pintura eletrostática. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	6
10	Carro de Curativos Simples com balde e bacia em aço inox, tampo e prateleira em chapa de aço com varandas. Suporte de balde e bacia em inox. 4 rodízios de duas polegadas sendo dois freios em diagonal. DIMENSÕES 0,45X0,75X0,85CM. Aceitando - se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	
11	Cadeira de rodas - estrutura em aço, dobrável em duplo x; pintura eletrostática epóxi-pó; estofamento em nylon acolchoado; almofada em espuma injetada; rodas traseira de 24", em alumínio com pneus antifuro; rodas dianteiras de 6", freios bilaterais reguláveis; apoios de pés fixos; apoios de braços escamotáveis em poliuretano injetado; capacidade mínima para 120kg; largura mínima do assento: 50 cm; GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	1
12	Cadeira fixa - Assento e encosto moldados anatomicamente com bordas frontais levemente arredondadas confeccionados em polipropileno copolímero (PP) de baixa pressão pelo sistema de injeção termoplástica, fixação de encosto por encaixe e pino tampão na mesma cor do conjunto, e assento fixado por encaixe de garra, e parafusos de rosca soberba. Cor preta. Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono 1010/1020 acabamento em pintura epóxi-pó eletrostática na cor preta. 04 pés com ponteiros de acabamento em PVC na cor da estrutura. MEDIDAS: Altura: 78 Cm Largura: 42 Cm Profundidade: 40 Cm Assento X Chão: 41 Cm; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. Aceitando-se variação de até 10% (dez por cento) para mais.	10
13	Cadeira de escritorio ergonômica - Encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado, proporcionando ótimo conforto e ergonomia. Assento estofado e anatômico, espuma injetável com densidade mínima D33. Não possui apoio para os braços. Mecanismo prático, permite ajuste de altura (pistão a gás) do assento e inclinação do encosto. Rodízios com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso. Assento e encosto revestidos em tecido na cor preta. Base / Pata injetada em resina termoplástica de alta resistência e excelente qualidade na cor preta. Produto de acordo com as normas da ABNT. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	6
14	Cadeiras plásticas sem braço - assento e encosto moldados anatomicamente com bordas frontais levemente arredondadas confeccionados em polipropileno na cor branca. Medidas aproximadas: altura: 89 cm largura: 44 cm comprimento: 52 cm. Peso máximo 180 kg aproximadamente. Empilhável. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	150
15	Câmara para conservação de Imunobiológicos termolábeis. Configuração Vertical, com abertura de porta frontal reversível; Gabinete externo em aço inoxidável ou aço Carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Montado sobre rodízios giratórios, com sistema de freios DE acionamento frontal. Rodizio construído todo em metal, inclusive acionador de freio, com travamento anticorrosão. Banda de rodagem revestida em látex, silicone ou assemblado que não danifique o piso; Gabinete interno em aço inoxidável; Gabinete composto por, no mínimo, 05 gavetas (ou prateleiras), em aço inoxidável, perfuradas e deslizantes, com distância mínima entre elas ajustável e sistema de travamento. Quantidade mínima de 5 unidades para volume aproximado de 200 litros; Isolamento térmico em poliuretano injetado, espessura mínima de 70 mm; Sistema de iluminação interna do gabinete por led, com acionamento automático na abertura de porta e mediante comando do usuário com porta fechada; Porta de Vidro, com sistema antiembacante "NO FOG", fechamento automático com vedação de perfil magnético. Sistema de travamento com chave ou senha; Dimensão externa aproximada em "cm" (compatibilizar com volume útil, área da unidade e disponibilidade de mercado); Refrigeração com circulação de ar forçado; Distribuição térmica homogênea no interior da câmara; Degelo automático seco com evaporação de condensado; Meio Refrigerante livre de CFC; Compressor hermético selado, alimentação elétrica AC; Painel de comando com display na parte superior do equipamento; Display LCD ou LED com apresentação das informações em português da temperatura de momento, máxima e mínima (em °C), nos intervalos selecionados; Chave geral liga/desliga	1